Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

LEI N° 1.541
DE 25 DE MARÇO DE 2011

"Torna de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Caminho da Vida e dá outras providências"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Oitava Sessão Ordinária, realizada em 23 de março de 2011, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA CAMINHO DA VIDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 03.604.834/0001-02.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 25 de março de 2011, ano quadragésimo quinto da emancipação.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Secretário-Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 25 de março de 2011.

Ecedite da Silva Cruz Filho
Secretário de Administração

Proc. adm. nº 8.139/2011

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Baln. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 25 / março / 2011

Edney Garcia Câmara
Reg. 29065

Prefeitura Estância Balneária P. Grande SEAD